

GAPRE - 204/14

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2014.

Exmº Sr. Senador

VITAL DO REGO

Presidente da CPIPEIRO

Senado Federal

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15 - Subsolo
70.165-900 – Brasília - DF

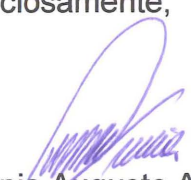
Prezado Senhor,

Fazemos referência ao **Ofício nº 007/2014-CPIPEIRO**, por meio do qual V. Ex.^a solicita o encaminhamento da documentação discriminada nos Requerimentos 008, 009, 010, 011, 035, 040, 048, 049, 050, 059, 064, 067 e 070/2014, aprovados na 2ª reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento 302 de 2014 – Senado Federal, com a finalidade de *“investigar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), ocorridas entre os anos de 2005 e 2014 e relacionadas à compra da Refinaria de Pasadena, no Texas (EUA), ao lançamento de plataformas inacabadas; ao pagamento de propina a funcionários da estatal; e ao superfaturamento na construção de refinarias”*.

Neste sentido, a fim de promover o atendimento do **Requerimento nº 40 / 2014**, o qual *“Requer cópia das apólices de seguro e demais documentação relativa ao acidente na plataforma P-36”*, vimos pela presente encaminhar cópia do expediente JURIDICO/GG-MR 53/2014, o qual contempla as informações providenciadas pela unidade PLAFIN, bem como requer sua não divulgação e seu não acesso por terceiros.

Por fim, colocamo-nos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais, caso se façam necessários.

Atenciosamente,


Antonio Augusto Almeida Faria
Chefe do Gabinete da PresidenteRecebido em 16 / 06 / 14
As 14:45 horas
Dirceu Vieira Machado Filho
as Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Documento Interno do Sistema Petrobras - DIP

Rio de Janeiro, 03/06/2014

JURIDICO/GG-MR 53/2014

Para: GAPRE/GDEOC

Assunto: CPI da Petrobras. Resposta ao Requerimento nº 040/2014 – CPI. Requisição de cópia das apólices de seguro e outros documentos relativos à plataforma P-36.

Protocolo Jurídico:140E62C

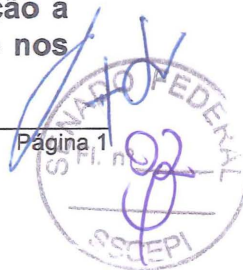
Referimo-nos ao Requerimento nº 040/2014, encaminhado pelo Ofício nº 007/2014-CPIPETRO, expedido pelo Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 302 de 2014 do Senado Federal, por meio do qual foram requisitados à Companhia *“cópia das apólices de seguro, comunicação com a seguradora, em especial notificações de agravamento de risco, bem como toda documentação relativa à plataforma P-36”*.

Demandadas pelo JURÍDICO/GG-MR e GAPRE/GDEOC, o PLANFIN, por meio do DIP PLANFIN 67/2014, enviou as informações que compõem a resposta anexa.

Com base nessas informações, propomos encaminhar a inclusa resposta ao Ofício nº 007/2014-CPIPETRO, referente ao Requerimento nº 040/2014 – CPI, consoante documentos anexos.

Outrossim, destaca-se que os anexos aos quais a resposta faz referência serão encaminhados via DVD-ROM, cujo conteúdo segue em apenso com as imagens dos arquivos ali contidos.

Quanto ao sigilo da informação, requer seja conferido tratamento **CONFIDENCIAL** aos dados ora encaminhados e a sua não divulgação a terceiros, com base no art. 5º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 7.724/2012, e nos



artigos 6º, inciso III, 22 e 25 da Lei nº12.527/2011, c/c arts. 100, inciso IV, e art. 11, da Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/42), visto que há informações empresariais sensíveis, cuja divulgação tem o condão de afetar a competitividade e a governança da Petrobras.

Esclarecemos, ainda, que as classificações previstas nos arts. 23 e 24, da Lei 12.527/2011, que versam sobre informações consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado, não são aplicáveis à Petrobras, que se utiliza de fundamentação fática e legal relacionada à sua atividade econômica, nos termos do art. 22 da LAI.

Atenciosamente,


Helio Siqueira Junior
Gerente Geral Jurídico de Matérias e Regionais
Jurídico


Esio Costa Junior
Gerente do Jurídico da Área Estratégica
Jurídico

C/C: PLAFIN, JURIDICO, JURIDICO/JAE, JURIDICO/JAE/AOC,
JURIDICO/JAE/AOC/CJ-CECA



Imagem dos documentos.docx Resposta Encaminhada.doc



Anexo ao DIP JURIDICO/GG-MR /14.
Ref. Resposta ao Ofício nº 007/2014-CPIPETRO.
Ref.: Requerimento nº 040/2014–Senado Federal.

“Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja demandada à Petrobras cópia das apólices de seguro, comunicação com a seguradora, em especial notificações de agravamento de risco, bem como toda documentação relativa à plataforma P- 36.”

Resposta:

Seguem anexos os documentos abaixo descritos referentes à apólice de seguro e demais documentos relativos à Plataforma P-36.

- P-36 - Acordo de 26-06-2001;
- P-36 - Apólice Riscos de Petróleo Nº 001000092 - Bradesco Seguros;
- P-36 - Carta Bradesco Nº SPRE - 056-01 - Prorrogação da Vigência da Apólice;
- P-36 - Cover Note - GARD - Endosso de Inclusão da P-36;
- P-36 - DIP EP-BC-GECOF 053-2000 - Cobertura de Seguro da P-36;
- P-36 - Especificação do Endosso - Inclusão - Distribuição do Cosseguro e Prêmio;
- P-36 - Recibo de Pagamento em Moeda Estrangeira - Bradesco - 17-05-2000 - Inclusão da P-36.

